

MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 18/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAPOAMA E A EMPRESA DE PUBLICIDADE CATANDUVA LTDA - ME, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2019, PROCESSO N° 18/2019.

O MUNICÍPIO DE MARAPOAMA, Pessoa Jurídica

de Direito Público Interno, com sede a Rua XV de Novembro, 141, Centro, na cidade de Marapoama/SP, inscrito no CNPJ sob nº 65.712.580/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 28.211.494-4 e CPF nº 263.571.678-19, residente e domiciliado na Rua Vilmo Luiz Calegari, nº 71, Centro, nesta cidade, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA DE PUBLICIDADE CATANDUVA LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 56.361.140/0001-40, estabelecida à Rua Pará, nº 156, Centro, na cidade de Catanduva - SP, neste ato representada pela sua Sócia Proprietária a Sra. MARINA FERREIRA DE CAMARGO GABAS, brasileira, viúva, portadora do RG. nº 4.182.520 – SSP/SP e CPF nº 503.402.478-00, residente e domiciliada na Rua Campinas, nº 48, Jardim do Bosque, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 18/2019, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para prestar serviços de publicidade de atos oficiais e divulgação de informações, documentos ou qualquer outro relatório que a contratante venha solicitar sua publicação", nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, à norma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as clausulas a seguir descritas:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO</u>

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor constante na Cláusula Terceira e a prorrogação da vigência contratual, conforme Cláusula Quinta todas do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A Cláusula Terceira do referido Contrato passa a ter o valor total de **R\$ 8.924,06** (oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e seis centavos), reajustado pelo IPCA acumulado de 12 meses, de acordo com o item 3.3 da Cláusula Terceira do Contrato supracitado.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Conforme Cláusula Quinta do Contrato em questão, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, na forma do Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato nº 18/2019, firmado em 05/04/2019, ficando ratificadas as demais Cláusulas do mesmo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem.

Município de Marapoama (SP), em 03 de Abril de 2020.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MARAPOAMA MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO Prefeito Municipal

CONTRATADA:

EMPRESA DE PUBLICIDADE CATANDUVA LTDA-ME MARINA FERREIRA DE CAMARGO GABAS Sócia Proprietária

Testemunhas:		
Nome:	Nome:	